

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

RETIFICAÇÃO N.º 02

Na pág. 22 do Edital do Pregão 09/2017, onde se lê:

"8.1 O pagamento será efetuado mensalmente e após a aceitação definitiva pelo fiscal indicado pela CÂMARA MUNICIPAL, por meio de depósito bancário ou por outro meio que vier a ser acordado entre as partes, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar, ainda, da entrega da correspondente nota fiscal (corretamente preenchida) ao Setor de Compras da CÂMARA MUNICIPAL"

Leia-se:

O pagamento será efetuado mensalmente e após a aceitação definitiva pelo fiscal indicado pela CÂMARA MUNICIPAL, por meio de depósito bancário, código de barras contido na fatura ou modalidade de pagamento através de Ordem Bancária de Fatura (O.B.D. ou O.B. tipo 59), via sistemas SIAFI ou SIAFEM, ou por outro meio que vier a ser acordado entre as partes, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar, ainda, da entrega da correspondente nota fiscal (corretamente preenchida) ao Setor de Compras da CÂMARA MUNICIPAL.

Pouso Alegre, 11 de maio de 2017.

Fátima Belani Pregoeira